



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

JOELBERT MENEZES PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Alacid Nunes, 150, Centro, Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, **responsável pelo Controle Interno do Município de ABEL FIGUEIREDO**, nomeado nos termos do **DECRETO 005/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao processo nº **2/2018-01**, de **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços remanescentes da construção de escola do programa PROINFÂNCIA (ID da obra nº 1017168)**, com recurso remanescentes (saldo de contrato), obedecendo às tipologias dos projetos-padrão do FNDE “Escola PROINFÂNCIA com Metodologias Inovadoras no Município de Abel Figueiredo”, referente à modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tendo por **objeto** do presente termo aditivo a **prorrogação da vigência contratual do contrato 20180077, para até 31/12/2019**, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação através do Fundo de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1º – O presente Termo Aditivo possui fundamentação nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, que autoriza ser aditivada a vigência contratual, quando há interesse da Administração Pública Municipal, e previsão no contrato no ato convocatório.

2º – A prorrogação do referido certame visa esgotamento e conclusão dos serviços remanescentes da construção de escola do programa PROINFÂNCIA (ID da obra nº 1017168), com recurso remanescentes (saldo de contrato), obedecendo as tipologias dos projetos-padrão do FNDE Escola PROINFÂNCIA.

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, esta Coordenadoria de **Controle Interno emite PARECER FAVORÁVEL** ao presente **Termo Aditivo**, concordando estarem devidamente fundamentados na **Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas**.

O presente Termo Aditivo, objeto do Parecer em pauta, gerou o detalhamento, conforme abaixo melhor se descrevem:



TOMADA DE PREÇOS 2/2018-01				
CONTRATO	UNI. GEST.	FORNECEDOR	Valor Inicial	Valor/Vigência do Aditivo
20180077	FUNDEB	Tecnoeng Tecnologia em Construção Civil Ltda. EPP	-	Vigência prorrogada até 31/12/2019
			Total Geral	-

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() *Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com a ressalva enumerada neste parecer de controle interno.*

() *Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.*

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

JOELBERT MENEZES PEREIRA
Controle Interno